



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

ITAQUITINGA - PERNAMBUCO

L E I Nº258/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

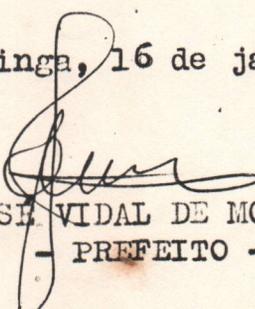
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de CZ\$ 2.230.799,06 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), para atender as despesas com a Câmara Municipal, cuja classificação é a seguinte:

01. Câmara Municipal	
0101001 <i>J. J. Delib. Corp. Deliber. e Sanção de Câmara</i>	
3111 - Pessoal Cível	CZ\$ 1.977.883,06
3120 - Material de Consumo	" 137.718,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	" 115.200,00
T O T A L	CZ\$ 2.230.799,06

Artigo 2º - Para fazer face às despesas criadas nesta Lei, serão utilizados os recursos da anulação parcial da Reserva de Contingência, constante do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquitinga, 16 de janeiro de 1989.


JOSE VIDAL DE MORAES
- PREFEITO -

Registrado às folhas 11, 11v do Livro
de Registro de leis N.º 03

Itaquitinga, 16 de janeiro de 1989

Silma Alexandre de Melo
- Funcionária da Prefeitura -